**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**
**CORREIÇÃO - PROJUDI**
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0008646-66.2019.8.16.7000

# Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas do Municipio e Comarca de São jose dos Pinhais - Estado do Paraná,
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - RG CV P NAT+TIT DOC+P JUR,
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**PARTE GERAL**

**DADOS ESTRUTURAIS**

**A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?**
Não

**Determinação / Recomendação:**
- O recibo de emolumentos deverá indicar o valor em VRC pago pelo usuário. Regularizar. - A Tabela de Custas afixada deverá ser identifica aquela disponibilizada no site do Tribunal de Justiça. Regularizar. - A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back- up diário do acervo em HD externo e em sistema espelhado. - A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.

**LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES**

**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**
Sim

**LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**
Não

**Determinação / Recomendação:**
- No livro de receitas e despesas deverá suprimir o lançamento do FADEP, Funrejus, Selos Funarpen como despesa . - Observar a descrição do termo "Arpen", informando que se trata do boleto de pagamento das certidões emitidas pelo CRC. - Não realiza o balanço anual do saldo da Serventia. Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**
Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de setembro de 2019. Quantidade de selos utilizados no último mês 2. 563.

**PARTE ESPECÍFICA**

**LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**
Não

**Determinação / Recomendação:**
Verificou- se que inúmeros livros e arquivos permanecem sem encadernação devido a falta de envio dos termos de abertura e encerramento pela Juíza Corregedora Local. Deverá a Magistrada regularizar o envio dos termos de abertura e encerramento, no prazo de 30 (trinta) dias.

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Não

**Determinação / Recomendação:**
- Não constam os nomes de todas as partes integrantes do ato. Indicar, por exemplo, no assento de óbito o nome do declarante também. Regularizar. - Deverá suprimir o lançamento de encerramento diário do Livro Protocolo.

**LIVRO DE NASCIMENTO**

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**REGISTROS DE NASCIMENTOS**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:**
**Termo: 118.128 Livro: A-253 Folha: 125 Data: 28/10/2019 Termo: 118.136 Livro: A-253 Folha: 133 Data: 28/10/2019**

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:**
**Termo: 118.135 Livro: A-253 Folha: 132 Data: 28/10/2019 Termo: 118.134 Livro: A-253 Folha: 131 Data: 28/10/2019**

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**
Sim

**Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?**
Não

**Determinação / Recomendação:**
No termo sob nº 118. 128 não constou a idade da mãe na ocasião do parto. Deverá levantar todos os assentos de nascimentos e retificar aqueles que não constam a idade da mãe na ocasião do parto. Regularizar.

**O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?**
Sim

**Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?**
Sim

**A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?**
Sim

**ARQUIVO DE DNV**

**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**
**Termo: 01075 Livro: 004 Folha: 221 Data: 05/10/2019**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**
Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**
**Termo: 043 Livro: 001 Folha: 043 Data: 12/07/2019 Termo: 0748 Livro: 006 Folha: 136 Data: 25/10/2019**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo?**
Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**
**Termo: 0111454 Livro: A-251 Folha: 051 Data: 04/02/0019**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**
Possui duas pastas, uma para procurações para registro de filho e outra para para a documentação dos pais reclusos. Orientou- se que poderá unir os arquivos em um só.

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**
Sim com Observação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**Determinação / Recomendação:**
Amostragem Termo 010, pasta 001, fls. 010. Não realizada a averbação de alteração de prenome e gênero, o que foi feito durante a correição. Observar doravante.

**LIVRO DE CASAMENTOS**

**REGISTROS DE CASAMENTOS**

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**Habilitação - Termo, Livro,fls:**
**Termo: 36.253 Livro: B-099 Folha: 196 Data: 24/08/2019 Termo: 36.279 Livro: B-099 Folha: 172 Data: 31/08/2019**

**Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?**
Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**
Não

**Determinação / Recomendação:**
Constatou- se que são cobrados valores referentes a primeira certidão de casamento. Deverá realizar o levantamento de todos os casamentos realizados em que houve a cobrança da primeira certidão e realizar a devolução de todos os valores cobrados a maior dos usuários;

**Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?**
Sim

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**
Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**
Sim

**Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:**
**Termo: 36.253 Livro: B-099 Folha: 196 Data: 24/08/2019**

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**
Sim

**Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**Termo: 36.276 Livro: B-099 Folha: 169 Data: 31/08/2019**

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**
Sim

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:**
**Termo: 36.308 Livro: B-099 Folha: 201 Data: 09/09/2019**

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?**
Sim

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**
Sim

**O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?**
Sim

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**
Sim

**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**
Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?**
Sim

**Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?**
Sim

**Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?**
Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Não

**Determinação / Recomendação:**
Constatou- se que os comunicados estão atrasados há um ano e foram colocadas em dia apenas no mês de outubro de 2019. Deverá observar doravante para que novos atrasos não ocorram.

**Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?**
Sim

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?**
Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?**
Sim

**Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?**
Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls:**
**Termo: 859 Livro: BA-04 Folha: 152 Data: 28/10/2019**

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Não

**Determinação / Recomendação:**
Constatou- se que são cobrados valores referentes a primeira certidão de casamento religioso com efeitos civis. Deverá realizar a devolução de todos os valores cobrados.

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**
Sim

**REGISTROS DE ÓBITO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**
**Termo: 30.391 Livro: C-069 Folha: 151 Data: 28/10/2019 Termo: 30.384 Livro: C-069 Folha: 144 Data: 28/10/2019**

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**
Não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**Determinação / Recomendação:**
Constatou- se a ausência de indicação sem os filhos são maiores ou menores e suas respectivas idades. Observar doravante.

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**
Sim

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**
Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**
**Termo: 1.946 Livro: CA-04 Folha: 265 Data: 17/10/2019**

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**
**Termo: 6.729 Livro: 025 Folha: 056 Data: 17/10/2019**

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Não

**Determinação / Recomendação:**
Constatou- se que os comunicados estão atrasados há um ano e foram colocadas em dia apenas no mês de outubro de 2019, com exceção do mês de setembro/2019 que ainda não foi feita a comunicação. Deverá observar doravante para que novos atrasos não ocorram.

**Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?**
Sim

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**federação?**
Sim

**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):**

**O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**
Constatou- se que alguns meses estavam irregulares os comunicados, o que foi corrigido no último mês. Observar doravante.

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**
Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**
Constatou- se que há carimbo certificando a prática do ato, porém sem seu preenchimento. Observar e regularizar.

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**
Não

**Determinação / Recomendação:**
Constatou- se inúmeros comunicados com a etiqueta da averbação não colocada. Deverá verificar todo o período correicionado e regularizar.

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**
Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**
O envio do comunicado pelo Sistema Mensageiro fica arquivado em pasta própria, porém em análise ao arquivo verificou- se que há inúmeros ofícios e comunicados misturados. Deverá organizar a pasta e colocar os comunicados por mensageiro junto ao Mandados Judiciais. Em amostragem não verificou- se a averbação do Mandado Judicial nos livros respectivos. E não há

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

em todos os mandados a data de recebimento e cumprimento, indicando o livro e folhas em que houve cumprimento. Regularizar.

**LIVRO E**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**
**Termo: 5.984 Livro: E-020 Folha: 088 Data: 22/10/2019**

**O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**
Constatou- se que é feita a digitalização dos documentos entregues para a realização do ato, com a inserção do termo, livro e folhas, bem como dos emolumentos. Orientou- se que o livro E seja formado apenas com os termos de emancipação, traslado de nascimento, entre outros.

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R$ 32,81)?**
Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E**

**O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**
O arquivo de comunicados está anexo aos documentos originais entregues pelas partes para elaboração do ato. Deverá desmembrar o arquivo, abrindo arquivo próprio para os comunicados do Livro E. Orientou- se que os comunicados recebidos do Livro E sejam feitos em pasta própria.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**LIVRO PROTOCOLO A**

**O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL B**

**O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?**
Sim

**Consigna os emolumentos em reais e VRC (Tabela XIV) e os valores correspondentes ao selo (R$1,17), FUNREJUS (R$8,08)e Distribuidor?**
Sim

**Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão ?EMITIDA A DOI?, conforme previsão do art. 454 do CN?**
Sim

**Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b?**
Sim

**Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)**
Sim

**LIVRO AUXILIAR**

**O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**LIVRO INDICADOR PESSOAL D**

**Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?**
Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS**

**O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?**
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)**
Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

**O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?**
Sim

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**LIVRO PROTOCOLO**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**
Sim

**LIVRO A**

**O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**PESSOAS JURÍDICAS**

**Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?**
Sim

**Consta no ato os valores das custas em reais e VRC, do selo do FUNARPEN e do devido ao FUNREJUS?**
Sim

**Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?**
Sim

**À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?**
Sim

**Nos casos de cancelamentos de regsitro da pessoa jurídica, observa a necessidade de apresentação da certidão de dissolução ou distrato social e respectivas CNDs? (CN, art. 411)**
Sim

**As certidões negativas estão sendo exigidas e mantidas arquivadas junto aos requerimentos ou pasta própria?**
Prejudicado

**LIVRO DE MATRÍCULA B ? Registro de Jornais e Congêneres**

**O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**
Sem termo de encerramento e sem termo de abertura do livro informatizado. Regularizar.

**ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS**

**O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?**
Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**
Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**
Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**
Não

**Determinação / Recomendação:**
Reiterou- se a ausência de certificação do cumprimento dos comunicados provenientes de outras serventias no ato. Justificar e regularizar.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca**

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Observações:**

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que se refere ao Registro Civil: a) o recibo de emolumentos deverá indicar o valor em VRC pago pelo usuário. Regularizar;b) a Tabela de Custas afixada deverá ser igual àquela disponibilizada no site do Tribunal de Justiça. Regularizar;c) a Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back-up diário do acervo em HD externo e em sistema espelhado; d) a digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.e) no livro de receitas e despesas deverá suprimir o lançamento do FADEP, Funrejus, Selos Funarpen como despesas;f) observar a descrição do termo "Arpen", informando que se trata do boleto de pagamento das certidões emitidas pelo CRC no Livro de Receitas e Despesas;g) não realiza o balanço anual do saldo da

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

Serventia. Regularizar;h) verificou-se que inúmeros livros e arquivos permanecem sem encadernação devido à falta de envio dos termos de abertura e encerramento pela Juíza Corregedora Local. Deverá a Magistrada regularizar o envio dos termos de abertura e encerramento, no prazo de 30 (trinta) dias;i) não constam os nomes de todas as partes integrantes do ato no Livro de Protocolo Geral. Deverá indicar, por exemplo, no assento de óbito o nome do declarante também. Regularizar.j) deve suprimir o lançamento de encerramento diário do Livro Protocolo do Registro Civil;k) no termo sob nº 118.128 não constou a idade da mãe na ocasião do parto. Deverá levantar todos os assentos de nascimentos e retificar aqueles que não constam a idade da mãe na ocasião do parto. Regularizar;l) a Serventia possui duas pastas, uma para procurações para registro de filho e outra para a documentação dos pais reclusos. Orientou-se que poderá unir os arquivos em um só. Regularizar;m) amostragem Termo 010, pasta 001, fls. 010, não realizada a averbação de alteração de prenome e gênero, o que foi feito durante a correição. Observar doravante;n) constatou-se que são cobrados valores referentes a primeira certidão de casamentos civis e religiosos com efeitos civis. Deverá realizar o levantamento de todos os casamentos realizados em que houve a cobrança da primeira certidão e efetuar a devolução de todos os valores cobrados a maior dos usuários;o) observou-se que os comunicados de casamento à outras serventias estão atrasados há um ano e foram colocadas em dia apenas no mês de outubro de 2019. Deverá observar doravante para que novos atrasos não ocorram;p) constatou-se que no Assento de óbito falta a indicação de que o falecido não tinha filhos, se são maiores ou menores e suas respectivas idades. Observar doravante.q) os comunicados de óbitos à outras serventias estão atrasados há um ano e foram colocadas em dia apenas no mês de outubro de 2019, com exceção do mês de setembro/2019 que ainda não foi feita a comunicação. Deverá observar doravante para que novos atrasos não ocorram;r) constatou-se que alguns meses dos comunicados enviados ao SIRC estavam irregulares, o que foi corrigido no último mês. Observar doravante;s) observou-se que nos comunicados provenientes de outras serventias há carimbo certificando a prática do ato, porém sem seu preenchimento. Observar e regularizar;t) constatou-se inúmeros comunicados recebidos de outras serventias sem a etiqueta da averbação no assento. Deverá verificar todo o período correicionado e regularizar;u) o envio do comunicado pelo Sistema Mensageiro fica arquivado em pasta própria, porém em análise ao arquivo verificou-se que há inúmeros ofícios e comunicados misturados. Deverá organizar a pasta e colocar os comunicados por mensageiro junto ao Mandados Judiciais;v) em amostragem não verificou-se a averbação do Mandado Judicial nos livros respectivos. E não há em todos os mandados a data de recebimento e cumprimento, indicando o livro e folhas em que houve cumprimento. Regularizar;w) constatou-se que é feita a digitalização dos documentos entregues para a realização do ato, com a inserção do termo, livro e folhas, bem como dos emolumentos e custas. Orientou-se que o livro E seja formado apenas com os Termos de emancipação, traslado de nascimento, entre outros;x) o arquivo de comunicados está anexo aos documentos originais entregues pelas partes para elaboração do ato. Deverá desmembrar o arquivo, abrindo arquivo próprio para os comunicados do Livro E. No tocante ao Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, constatou-se que não há termo de encerramento e termo de abertura do livro informatizado de Matrícula B. Regularizar.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 10 (dez) funcionários, incluindo os escreventes juramentados.Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram parcialmente sanadas, com exceção da ausência de certificação do cumprimento dos comunicados provenientes de outras serventias no ato. Justificar e regularizar.

**Determinações:**

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Proceder a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Agente Delegado, em decorrência das irregularidades constatadas em ata correicional.3. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB

e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54Q CKLMN CYYEH YYVHB